



PARECER Nº **DA COMISSÃO DE FINANÇAS E**
ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 177/2018

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Jair Tatto, visa obrigar a instalação de câmeras de vídeo em berçários e unidades de terapia intensiva neonatal, localizadas em hospitais, clínicas, casas de saúde e maternidades, independentemente de sua natureza, públicas ou privadas, para monitoramento dos recém-nascidos em todos os procedimentos de atenção à saúde, até o momento da alta das unidades mencionadas, no Município de São Paulo.

De acordo com o parágrafo único do art. 1º, o equipamento deverá funcionar ininterruptamente e as imagens captadas serão separadas por data de filmagem e mantidas em arquivo por prazo não inferior a quinze dias, sendo disponibilizadas, mediante solicitação prévia, para os interessados.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade com apresentação de substitutivo uma vez que “no que tange aos hospitais e maternidades privadas, configura óbice ao princípio constitucional da livre iniciativa, sendo necessária a adequação do texto”.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

Verª. Elaine do Quilombo Periférico
Relatora